

REGISTRO GERAL

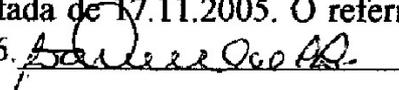
MATRÍCULA

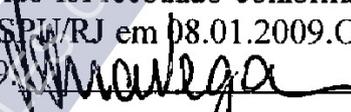
16417 - 2-AE

FICHA

24091
VERSO

vendeu o imóvel objeto da matrícula a HYDEO OCHI, brasileiro, comerciante, casado com KASUKO OCHI, pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 383.102.877-04, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de NCz\$120.000,00, integralmente pago. Transmissão guia nº 50091/89 em 05.12.89. Foram apresentadas as cópias do DARF, da Certidão que comprova o pagamento dos foros relativos aos exercícios de 1986, 1987 e 1988 e do Termo de Transferência de Foro, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1990. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.

R.07-VENDA- Certifico que pela escritura de 30.01.2006, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8490 a fls. 186/187, Hydeo Ochi, comerciante, e sua mulher Kasuko Ochi, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nºs 383.102.877-04 e 010.720.207-77, venderam o imóvel objeto da matrícula, à **AFFONSO DE CUSATIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 028.024.677-35, pelo preço de R\$60.000,00, satisfeitos da seguinte forma: a) 19.456,11, neste ato em moeda corrente; e b) R\$40.543,89, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por conta e ordem do comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS do comprador, operação realizada na conformidade das instruções pertinentes ao SFH. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1070951, em 27.12.2005. O laudêmio foi recolhido conforme Certidão nº 00024333-70/COREP/LAUD (RIP nº 6001.0027890-44), da Secretaria do Patrimônio da União, datada de 17.11.2005. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2006.  *

R.08 - VENDA - Certifico que pela escritura de 10.02.2009, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro nº 9046 à fl. 025, AFFONSO DE CUSATIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 08383487-9, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.024.677-35, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bento Lisboa, nº 120, Bloco 02, aptº 708, Catete, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **ANTONIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 12554112-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.346.837-27, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amoroso Lima, nº 100, aptº 705, pelo preço de R\$90.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1323329, em 24.10.2008. O laudêmio devido foi recolhido conforme Certidão nº 000551834-35 - RIP nº 6001.0027890-44, emitida pela SPN/RJ em 08.01.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2009.  -

AV.09-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 171237) - Certifico que, **fica retificado o R.08-VENDA**, para ficar consignado corretamente o número da certidão de autorização para transferência - CAT, que é: **000551834-25**, e não **000551834-35**, como constou. A averbação foi feita a requerimento datado de 11 de novembro de 2014, mediante a reapresentação da escritura que

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16417 - 2-AE

FICHA

24091-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

deu origem ao ato praticado, devidamente retificada e ressalvada e cópia da certidão de autorização para transferência - CAT número 000551834-25 - RIP número 60010027890-44, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014.

R.10-VENDA (Protocolo: 178087) - Certifico que pelo instrumento particular datado de 31 de agosto de 2015 - financiamento número 070202230011220, cuja via fica neste Serviço arquivada, ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior e que declara não conviver em união estável, empresário, portador da carteira de identidade número 125541128, expedida pelo IFP/RJ, em 03 de dezembro de 1997, inscrito no CPF/MF sob o número 013.346.837-27, residente e domiciliado nesta cidade, na Gal Bruce, número 72, apartamento 709, bloco 02, São Cristóvão, vendeu o imóvel objeto da matrícula a SERGIO DA SILVEIRA SANTOS, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade número 1141427, expedida pela SSP/ES, em 01 de setembro de 2007, inscrito no CPF/MF sob o número 031.924.247-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com ANGELA NASCIMENTO DA FONSECA SANTOS, brasileira, engenheira, portadora da carteira de identidade número 300229226, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22 de fevereiro de 2013, inscrita no CPF/MF sob o número 852.210.156-68, a qual também comparece como compradora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conselheiro Olegário, número 44, apartamento 201, Maracanã, pelo preço de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), satisfeitos da seguinte forma: R\$74.617,89 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) por recursos próprios; R\$49.382,11 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos) referente ao saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; e R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) mediante financiamento concedido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH), conforme R.11, abaixo. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o número 1.440153-3 -C.L. 0.6010-3. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia número 1978341, em 31 de agosto de 2015. O laudêmio devido foi recolhido em 30 de julho de 2015, conforme Certidão de Autorização para Transferência - CAT número 002329129 - RIP número 60010027890-44, emitida pela SPU/RJ, em 06 de agosto de 2015. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

R.11-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 178087) - Certifico que pelo instrumento particular datado de 31 de agosto de 2015, objeto do R.10, os compradores, SERGIO DA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o número 031.924.247-10, e sua mulher, ANGELA NASCIMENTO DA FONSECA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o número 852.210.156-68, já qualificados e na qualidade de fiduciários, deram o imóvel descrito na matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob o número 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), que deverá ser paga por meio de 420

Continua no verso...

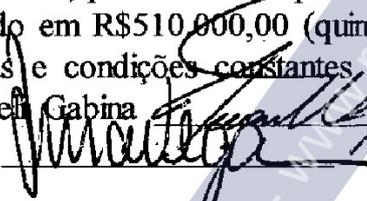
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

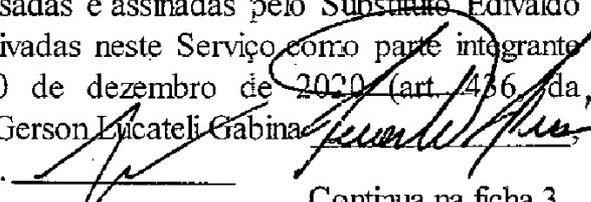
16417 - 2-AE

FICHA

24091-A
VERSO

(quatrocentas e vinte) prestações mensais e sucessivas, cuja prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC é composta de parcela de amortização, juros e seguro, e totaliza, nesta data, a importância de R\$4.437,48 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), vencendo-se a primeira no dia 30 de setembro de 2015, aos juros da taxa nominal de 10,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 10,90% ao ano; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei número 9.514/97; para fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei número 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

AV.12-INTIMAÇÃO (Protocolo: 206455) - Certifico que, a requerimento datado de 14 de dezembro de 2020, expedido pelo credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, assinado por sua procuradora, Tatiane Vieira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.183.207-29 - OAB/RJ 138.531, juntamente com a Projeção Diária das Parcelas em Atraso, procedo a averbação para ficar constando que, nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97, foram encaminhados os Ofícios nºs 0049/2021 - 7º RI e 0050/2021 - 7º RI, datados de 12 de janeiro de 2021, ao 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para intimar os devedores fiduciantes: SERGIO DA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.924.247-10; e ANGELA NASCIMENTO DA FONSECA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.210.156-68. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 30 de dezembro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

AV.13-RESPOSTA DA INTIMAÇÃO (Protocolo: 206456) - Certifico que, conforme certidões datadas de 09 de fevereiro de 2021, 11 de fevereiro de 2021 e 17 de fevereiro de 2021, expedidas pelo 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, procedo à averbação, para ficar constando, em resposta aos Ofícios números 049/2021 - 7º RI e 050/2021 - 7º RI, datados de 12 de janeiro de 2021, encaminhados por este Serviço ao referido 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos para intimar os devedores e fiduciantes: SERGIO DA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o número 031.924.247-10 e ANGELA NASCIMENTO DA FONSECA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o número 852.210.156-68, as Notificações protocoladas sob os números 1037173 e 1037174, deixaram de ser entregues aos intimandos, em virtude de não terem sido encontrados nos endereços indicados e estarem em endereços ignorados; tudo nos exatos termos das certidões passadas e assinadas pelo Substituto Edivaldo Alvarenga Pereira. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 30 de dezembro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16417 - 2-AE

FICHA

24091-B

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

AV.14-EDITAL (Protocolo: 207616) - Certifico que, conforme requerimento datado de 22 de março de 2021, emitido pelo credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, representado legalmente por Tatiane Vieira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.183.207-29 - OAB/RJ nº 138.531, procedo à averbação para ficar constando que, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97, foi encaminhada a **intimação por edital (Edital#16212, Edital#16213, Edital#16214, Edital#16215, Edital#16216 e Edital#16217), por este Serviço, em 19 de abril de 2021, publicadas em 27, 28, 29, 23, 26 e 27 de abril de 2021, respectivamente (Edição/Ano: 595/2021, 596/2021, 597/2021, 593/2021, 594/2021 e 595/2021), com término em 12 e 14 de maio de 2021, aos devedores, SERGIO DA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.924.247-10; e ANGELA NASCIMENTO DA FONSECA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.210.156-68. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 07 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.**

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208024) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00107841820205030037 (protocolo CNIB: 202104.2911.01603560-IA-570, em 29 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Juiz de Fora - MG - 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, em nome de SERGIO DA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 031.924.247-10, ficando indisponível o imóvel descrito na **matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 30 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira Th, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.

AV.16-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 210733) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho da Cidade de Juiz de Fora/MG, através do Ofício PJe datado de 16 de setembro de 2021, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Keyla de Oliveira Toledo e Veiga, processo número ATSum 0010784-18.2020.5.03.0037, fica **cancelada a indisponibilidade - processo número 00107841820205030037, objeto da AV.15, que gravava o imóvel descrito na matrícula. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".** Prenotação nesta Serventia em 20 de setembro de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatefi Gabina Gerson, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021.

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

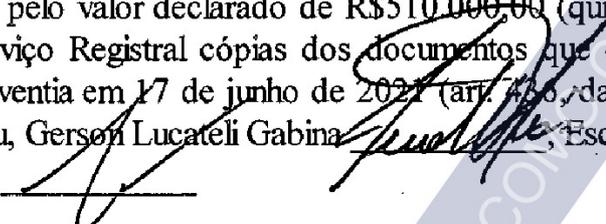
MATRÍCULA

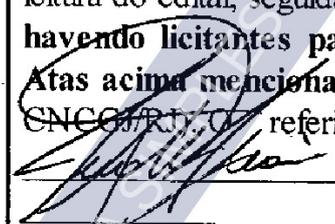
16417 - 2-AE

FICHA

24091-B

VERSO

AV.17-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (Protocolo: 208860) - Certifico que, em conformidade com o Instrumento Particular de Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel datado de 11 de junho de 2021, expedido pela credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrita no CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, representado pelo Escritório Teixeira Trino Advogados Associados, assinado por Tatiane Vieira da Silva, inscrita no CPF sob o número 084.183.207-29, portadora da carteira de identidade número 138.531, expedida pela OAB/RJ, juntamente com a guia do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, número 2400743, no valor de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), recolhido em 15 de junho de 2021, procedo ao presente ato com base nas averbações números AV.12 e AV.13, **para ficar consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, número 2.235, bloco A, inscrito no CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, representado pelo Escritório Teixeira Trino Advogados Associados, assinado por Tatiane Vieira da Silva, inscrita no CPF sob o número 084.183.207-29, portadora da carteira de identidade número 138.531, expedida pela OAB/RJ, pelo valor declarado de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).** Ficando arquivadas neste Serviço Registral cópias dos documentos que deram origem ao ato praticado. Prenotação nesta Serventia em 17 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021.

AV.18-LEILÕES - INEXISTÊNCIA DE LICITANTES (Protocolo: 212513) - Certifico que, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, já qualificado, datado de 14 de dezembro de 2021, representado por Camila Vasconcellos Gomes, inscrita no CPF sob o número 370.530.508-58, acompanhado dos Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões realizados em 02 de dezembro de 2021 e 09 de dezembro de 2021, que ficam neste Serviço arquivados, **procedo à averbação para ficar constando que foram realizados 2 (dois) leilões públicos, com fulcro na Lei número 9.514/97, em relação ao imóvel objeto da matrícula, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Travassos, matriculado na Jucesp sob o número 951, com escritório na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, número 105, 4º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, e atendendo aos artigos 22 e seguintes, da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, foi o edital de venda publicado no Jornal O Dia - Economia, nos dias 16, 17 e 20, e iniciados os trabalhos, foi efetuada pelo leiloeiro a leitura do edital, seguida dos esclarecimentos, ato contínuo seguiram-se as etapas dos lances, e não havendo licitantes para o imóvel apregoado, foram encerrados os eventos e lavradas as Atas acima mencionadas.** Prenotação nesta Serventia em 14 de dezembro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.

AV.19-CAT - NÃO ONEROSA (Protocolo: 213166) - Certifico que, a requerimento datado

Continua na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16417 - 2-AE

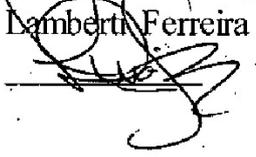
FICHA

24091-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de 24 de janeiro de 2022, fica averbada a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004943624-48 (Regime: Aforamento / Natureza da Transação: Não Onerosa) - RIP nº 6001 0027890-44, emitida pela SPU/RJ, em 21 de janeiro de 2022, que ficam neste Serviço arquivados; **a fim de fazer constar o aforamento não-oneroso**, nos termos do disposto no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação alterada pelo artigo 33, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 27, da Lei nº 13.240, de 31 de dezembro de 2015, **em referência ao ato praticado sob o nº AV.17**. Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

AV.20-CAT - ONEROSA (Protocolo: 213693) - Certifico que, a requerimento datado de 07 de março de 2022, foi apresentada a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004956552-44 (Regime: Aforamento - Transação: Onerosa) - RIP nº 6001 0027890-44, emitida pela SPU/RJ, em 01 de fevereiro de 2022, tendo sido recolhido o laudêmio em 15 de junho de 2021, que ficam neste Serviço arquivados; **a fim de fazer constar o aforamento oneroso**, nos termos do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação alterada pelo artigo 33, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigos 26 e 27, da Lei nº 13.240, de 31 de dezembro de 2015, **em referência ao ato praticado sob o nº AV.17**. Prenotação nesta Serventia em 07 de março de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE